



DECRETO Nº 389/2024, de 5 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.994,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.025,00

1.500.1001.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1.025,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$2.969,00

1.751.0000.1067

Recurso da CIP - Contribuição da Iluminação Pública

2.969,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.362.201.2750-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$1.025,00

1.500.1001.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1.025,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.2602-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$2.969,00

1.751.0000.1067

Recurso da CIP - Contribuição da Iluminação Pública

2.969,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.


CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL